

bancário comprometem o nexo pagamento-fornecedor e, por fim, débitos lançados em extratos sem registro na prestação de contas configuram omissão de despesa e impedem o controle material da aplicação dos recursos.

Tais vícios atingem o núcleo da confiabilidade das contas, sobretudo por envolverem recursos públicos (FEFC/FP). O conjunto afasta a possibilidade de aprovação com ressalvas. Ainda que a retificação tenha reduzido o montante inicialmente fixado, a natureza das irregularidades remanescentes - ausência de formalização mínima, quebra de rastreabilidade e omissões - mantém íntegro o juízo de desaprovação.

À luz do parecer da UAI, que goza de presunção de coerência técnica e foi produzido a partir dos extratos oficiais e dos documentos carreados aos autos, impõe-se manter a desaprovação das contas. Todavia, readequa-se o valor a ser devolvido, fixando-o em R\$ 8.360,64, nos termos do relatório técnico complementar.

Ante o exposto, voto por CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, apenas para readequar o valor remanescente a ser restituído ao Tesouro Nacional para R\$ 8.360,64, mantidos integralmente a desaprovação das contas e os demais comandos da sentença de primeiro grau.

É como voto.

Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

RELATOR

## **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 58/2025**

PROCESSO SEI Nº 0004005-57.2025.6.08.8053 - 53<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SERRA/ES

**ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ROSIANE SILVA SANTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CARTÓRIO DA 53<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL- SERRA.**

**REQUERENTE:** Juízo Eleitoral da 53<sup>a</sup> Zona - Serra.

**RESOLVEM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, **AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SR<sup>a</sup> ROSIANE SILVA SANTOS, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO CARTÓRIO DA 53<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - SERRA.**

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Desembargador Dair José Bregunc de Oliveira, Presidente;

Desembargadora Janete Vargas Simões, Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Américo Bedê Freire Júnior;

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral.


## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **ATOS**

**ATO N<sup>º</sup> 288 , DE 05/11/2025**

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BRAGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14.784 /2014, Processo SEI nº 0007029-34.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Raíssa Freire Sírio, Técnica Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 13.10.2025.

DES. DAIR JOSÉ BRAGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

### ATO Nº 287 , DE 03/11/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BRAGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 21.271 /2015, Processo SEI nº 0006993-89.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Cristina Carmélia da Silva, Técnica Judiciária, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2025.

DES. DAIR JOSÉ BRAGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 590 DE 06/11/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202503122

Descrição sintética do serviço a ser executado: XXIV Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais (CODEJE).

Período do evento: De 13/11/2025 até 14/11/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Curitiba	PR	12/11/2025	15/11 /2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	Q T D DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA							
							R\$ R\$